



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 313/99 - DE 14 DE JUNHO DE 1.999.

"Autoriza o Município de São Miguel do Araguaia, firmar convênio, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, especialmente o Inciso VII de seu artigo 71, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o DETRAN-GO - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, con intuito de implantação e manutenção da 31ª Ciretran-Polo de São Miguel do Araguaia-GO.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Maio de 1.999, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

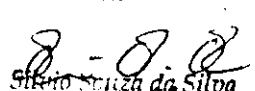
Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 14(quatorze) dias do mês de Junho de 1.999.


Luiz Antonio Peixoto
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: Certifico e dou fe que neste
data anexei uma cópia do presente.


no placard desta prefeitura no lugar de cos
ume de acordo com a Lei:

Secretaria(a)


Helio Souza da Silva
Sec. de Administração
Dec. n.º 012/98